



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-001602/026/13

Município: Indaiatuba.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2013.

Prefeito: Reinaldo Nogueira Lopes Cruz.

Períodos: (01-01-13 a 27-03-13), (13-04-13 a 21-08-13) e (03-09-13 a 31-12-13).

Substituto Legal: Vice-Prefeito - Antônio Carlos Pinheiro.

Períodos: (28-03-13 a 12-04-13) e (22-08-13 a 02-09-13).

Advogados: Dr. Eduardo Leandro de Queiroz e Souza e outros.

Acompanham: TC-001602/126/13 e Expedientes: TCs-001495/003/13 e 018044/026/13.

Procurador de Contas: Dr. João Paulo Giordano Fontes.

EMENTA: *Município: Indaiatuba. Contas anuais do exercício de 2013. Ensino: 27,41%. FUNDEB: 100%. Magistério: 70,64%. Pessoal 43,90%. Saúde: 21,94%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.*

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-001602/026/13.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara, em sessão de 10 de março de 2015, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Sidney Estanislau Beraldo e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, exercício de 2013, excetuando-se os atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendação e determinação à Prefeitura.

Determinou, também, a formação de "expediente próprio" para prosseguimento da instrução tratada no item C.1.1, com prévio trânsito dos autos pelo DSF competente, para que alerte a fiscalização no sentido de que, nesses casos, seja dado atendimento à Nota Técnica SDG n° 57.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

Determinou, por fim, a formação de autos apartados para tratar das matérias referentes aos itens B.5.3.2 e D.3.2.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Antonio Baldo.

Publique-se.

São Paulo, 30 de março de 2015.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator

MS